DECRETO Nº 1.947, de 23 de abril de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8° da Lei n° 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-12.000,00 (doze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|---------------------------------|----------|-------|--------------|
| SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL | 44905200 | 0001 | 12.000,00 |

1130-0812200011036

T O T A L 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

TOTAL

| Unidade Orçamentária/Elemento SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL | Código 33903600 | Fonte 0000 | Valor (1 4.000,0 |
|--|--------------------|---------------|------------------|
| 1130-0824400312122 | 33903900 | 0000 | 4.000,0 |
| | 44905200 | 0000 | 4.000,0 |

12.000,

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de março de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito